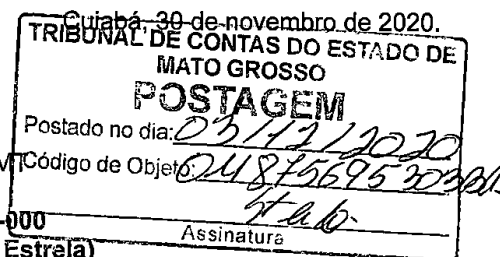
 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191 e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br
---	--

Ofício nº	: 488/2020/GCS/JBC
-----------	--------------------

A Sua Senhoria o Senhor
Genivaldo Gomes da Silva
Controlador Interno do Município de Porto Estrela/MT
Av. José Antonio de Faria, n.º 2035, CEP: 78398-000
Porto Estrela/MT (Prefeitura Municipal de Porto Estrela)



Assunto: Processos n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso – Representação de Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar.

Senhor Controlador,

Em face do deferimento do pedido de **medida cautelar de sustação de ato** nos autos do **Processo n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso**, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para ciência e cumprimento imediato do **Acórdão n.º 753/2019-TP**.

Por oportuno, nos termos do art. 256, § 1º e art. 302-A, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 – **apenso**).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável

